

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PLANO DE SUSTENTAÇÃO - PSU

AQSETIN2018009 - Aquisição de desktops para o Poder Judiciário Cearense

1 INTRODUÇÃO

O Plano de Sustentação visa garantir a continuidade do negócio durante e após a entrega da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato.

2 RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Recursos Materiais

Recursos	Quantidade	Responsável
Conexão lógica	01	Coordenadoria de Manutenção
Conexão elétrica	02	Coordenadoria de Manutenção
Mobília (mesa)	01	Coordenadoria de Patrimônio

Como trata-se de substituição de *desktops*, presume-se que já existem todos os recursos elencados acima nas unidades que serão beneficiados com os equipamentos.

Recursos:

- Conexão lógica para conectar os equipamentos à rede corporativa do TJCE;
- Conexão elétrica para conectar os equipamentos à energia elétrica;
- Mobília: Mesa para sustentar os equipamentos e periféricos.

Quantidade: Precisa-se de 02 (dois pontos elétricos, 01 (um) ponto lógico, 01 (uma) mesa.

Disponibilidade: A mesa e as conexões lógicas e elétricas deverão estar disponíveis durante todo momento.

Ação para obter o recurso e seus Responsáveis: Os recursos supracitados já estão disponíveis nas unidades, tendo em vista tratar-se de substituição de equipamentos. No entanto, caso a unidade beneficiada não possua as conexões lógicas e elétricas, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria de Manutenção do TJCE a confecção dos pontos. Caso não haja mobília, o(a) responsável pela unidade poderá solicitar à Coordenadoria de Patrimônio do TJCE.

2.2 Recursos Humanos

Função	Formação	Atribuições	
		Fiscalizar o contrato no âmbito técnico.	
Fiscais da contratação		Apoiar na elaboração do Plano de Inserção.	
	Conhecimento do contrato e legislação nas contratações da administração pública.	Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.	
		Acompanhar ordens de Serviço.	
Integrante técnico	Conhecimento técnico da solução a ser contratada.	Definir os requisitos técnico e elaborar os documentos da Resolução Nº 182 de 17/10/2013 do CNJ e Instrução Normativa MP/SLTI N.º 04/2014 (11/09/2014). Pesquisa de preço baseado na Instrução Normativa SLTI Nº 5 (27/06/2014).	
	Conhecimentos gerenciais, técnicos e	Gerir e fiscalizar o contrato com o fornecedor.	
Gestor do Contrato	operacionais relacionados ao processo de Gestão de Contratos.	Monitorar a execução do Contrato.	
Preposto		Acompanhar a execução do Contrato.	
	Representante da empresa Contratada.	Atuar como interlocutor principal junto à Contratante.	
	•	Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.	
Técnico(s) de 2º nível da	Representante da empresa Lanlink Serviços		
Central de Atendimento de	de Informática S.A., responsável pelos	Realizar a instalação dos equipamentos e o	
Tecnologia da Informação - serviços de suporte técnico especializado		atendimento inicial dos chamados técnicos.	
CATI.	área de Tecnologia da Informação.		

3 ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAIS

Evento	Ações de Contingência e Seus Respectivos Responsáveis
O descumprimento das disposições contratuais poderão sujeitar a Contratada às sanções.	Advertência;
	Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adminis-

	tração do TJCE;			
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
As sanções serão classificadas conforme a gravidade da conduta em leves (L), medianas (M) ou graves (G).				
	Advertência.			
Grau de severidade leve (L1)	Responsável: Gestor do Contrato.			
	responsavel. Gester de Containe.			
	Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor da parcela do bem por dia de inadimplência			
Grau de severidade moderado (M1)	e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
Grau de severidade moderado (M2)	Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de			
	inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
	Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de			
Grau de severidade moderado (M3)	inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
	Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor da parcela do bem contratado por dia de			
Grau de severidade grave (G1)	inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme natureza da obrigação.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
	M to 1 100/ (1			
Rescisão contratual	Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor globa do Contratado, sem prejuízo de eventual indenização pela Contratada, derivada de perdas e danos causados ao TJCE			
	decorrente das infrações cometidas.			
	Responsável: Gestor do Contrato.			
	Acionar a garantia técnica do equipamento.			
Apresentar defeito nos equipamentos após o Recebimento Definitivo.	допан а garanna пестиса по супратисто.			
	Responsável: Técnico(s) de 2º nível da Central de Atendimento de Tecnologia da Informação –			
	CATI.			

4 AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação	Responsável	Início	Fim
Iniciar o processo de renovação dos	SETIN	06 (seis) meses antes do fim da	01 (um) mês antes do fim da garantia
microcomputadores do TJCE, através de licitação.	SETIN	garantia técnica.	técnica.
Elaboração de Termo de Encerramento do	SETIN	Após o prazo de garantia técnica	30 (trinta) dias após o encerramento da
Contrato.	SETIN	dos equipamentos.	garantia técnica.

5 ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

5.1 Transferência de Conhecimento

Manual dos equipamentos fornecidos.

Devem ser disponibilizados, na língua portuguesa, em sites do fabricante e/ou físico e/ou através de mídia digital.

$5.2\,$ Direitos de Propriedade Intelectual (Lei N^{o} 9.610, de 19 de fevereiro de 1998)

Não haverá a necessidade de direitos de propriedade intelectual para esta contratação por se tratar de compra de equipamentos.

6 APROVAÇÕES

Glauber Lopes Rodrigues Matrícula: 9578 Integrante Técnico Francisco Tiago Dias Pinto Matrícula: 9551 Integrante Requisitante

Werley da Silva Almeida Matrícula: 22722 Integrante Administrativo

Fortaleza, 10 de abril de 2018.